LEI Nº 2511
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar e Especial**, no valor de **R$ 47.651,74** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 – Atenção Básica
10.301.1001.2018 – Manutenção dos Serviços

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
715	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.30 – Mat.Consumo	5.312	43.632,0
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**43.632,0**

II - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 – Atenção Básica
10.301.1001.2020 – Assistência Farmacêutica

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
705	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30 – Mat.Consumo	5.312	4.019,74
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**4.019,74**
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**47.651,74**

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 47.651,74** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

1)

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R$
Ficha	17.13.50.00	TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE		
	17.13.50.11	TRANF.REC.BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
174	17.13.50.11.02	CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	5.312	43.632,00
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**43.632,00**

2)

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R$
Ficha	17.13.50.40	TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE		
	17.13.50.41	TRANF.REC.BLOCO DE MANUT.AÇÕES SERV.P.		
176	17.13.50.41.02	CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	5.312	4.019,74
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**4.019,74**
		TOTAL DOS RECURSOS		**47.651,74**

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos transferidos da União, conforme Portaria 377/2022, Processo nº 25000.032537/2022-83 e Portaria 3617/2022, Processo nº 25000.031389/2022-80 , não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 08 de abril de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração